



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

## Estado de Minas Gerais

EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024

REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MIRAÍ**

**CONTRATADO: JOSÉ LUIZ TRINDADE**

### CLÁUSULA PRIMEIRA

É objeto desta contratação a aquisição do(s) **GÊNERO(S) ALIMENTÍCIO(S) DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerado na Cláusula sexta, de acordo com a **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**, a qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

### CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será a partir do 18 de março de 2024, imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2024.

A) A entrega do gênero alimentício deverá ser feita no local, dia e quantidade de acordo com **CHAMADA PÚBLICA n.º 001/2023**.

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

### CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, abaixo relacionados, o **CONTRATADO** receberá o valor total de **R\$33.188,75(trinta e três mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos):**

Produto	Unidade	Quantidade	Preço/Unidade	Valor Total
BANANA NANICA	KG	3500	4,2475	R\$14.866,25
MEXIRICA	KG	3000	6,1075	R\$18.322,50

### CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2.5.00.12.306.009.2.0049 - Alimentação Escolar Ensino Fundamental - 3.3.90.30 Material de Consumo**

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 31 de dezembro de 2024.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

**ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES**  
Prefeito Municipal

### DECLARAÇÃO

Declaro, que o **EXTRATO DO CONTRATO N° 009/2024**, foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura DE MIRAÍ, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal. Por ser verdade, firmo o presente.

Mirai (MG), 08 de março de 2024.

**SEBASTIÃO MARANI DO CARTMO PEREIRA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CNPJ 17.966.201/0001-40  
Praça Raul Soares n° 126 – Bairro Centro  
Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288